



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 75.558**

**PROJETO DE LEI nº 12.057, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que reagrupa os cargos e empregos de Assistente de Administração e Agente Fazendário e os de Assistente Técnico Tributário e Assistente de Gestão; e dá providência correlata.

**PARECER Nº 1.678**

A natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, eis que objetiva o Executivo reagrupar os cargos e empregos de Assistente de Administração e Agente Fazendário e os de Assistente Técnico Tributário e Assistente de Gestão, e dar providência correlata, intento que somente pode se dar por meio de lei.

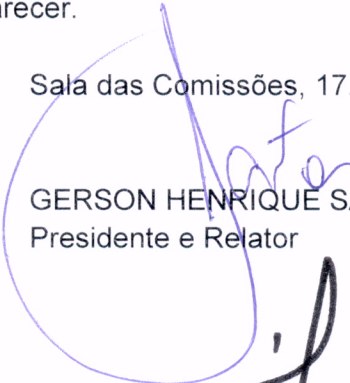
O presente projeto de lei se nos afigura legal no que concerne à competência (art.6º, XX) e à iniciativa, que, sublinhe-se, é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, I, III, IV e V, c/c o art. 72, IX, XII e XIII), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Destarte, tão somente sob o aspecto orgânico-formal não vislumbramos impedimentos incidentes sobre a propositura, que está revestida da condição juridicidade. Logo, concluímos, em razão dos argumentos oferecidos, votando favorável à tramitação do projeto.

É, pois, o parecer.

**APROVADO**  
23/08/16

Sala das Comissões, 17.08.2016.

  
GERSON HENRIQUE SARTORI  
Presidente e Relator

  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

  
PAULO SERGIO MARTINS

  
ROBERTO CONDE ANDRADE

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA